

**LEI N° 3.528 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS N° 3.449/2018/ PLANO PLURIANUAL 2018-2020, N° 3.514/2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2022, aprovado pela Lei Municipal n° 3.449/2017 de 02 de outubro de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º** - Fica incluído os seguintes programas no PPA 2018-2022:

022001.0824400292.553 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
022001.0824400292.554 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
022001.0824400292.555 - BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FEAS)  
020002.1236101152.556 - APOIO AOS MUNICÍPIOS QUE RECEBEM FPM  
020002.1236101152.557 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 020003.1236500251.066 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL  
020003.1236500251.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
020003.1236500512.380 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL  
020003.1236500532.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAC  
020003.1236500532.143 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSO PNAP  
014001.1012200542.559 - REDE CUIDAR

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alegre (ES), 27 de dezembro de 2018.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
**Prefeito Municipal**